

LEI N.º 2.488, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), visando possibilitar a transferência de recursos financeiros, através de Convênio, para o CONSEP – Conselho de Segurança Pública de Monte Alegre de Minas/MG, objetivando a realização de celas para menores na Cadeia Pública Municipal:

02.01 – Coordenadoria de Governo e Planejamento

4.4.50.42.00/06.182.0002.1.0088– Transferência de Recursos Financeiros ao CONSEP R\$ 48.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso do superávit financeiro, conforme o inciso I, do § 1º., do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 29 DE SETEMBRO DE 2.010.